



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Escola Judicial

PROAD: 36.007/2025.
Ref.: Proposição SBTRT n. 196/2025.
Assunto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação (art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021). Assinatura anual do Jornal *Folha de São Paulo*.
Decisão.

Visto.

Considerando a Proposição SBTRT n. 196/2025 da Seção de Biblioteca da Secretaria da Escola Judicial (doc. n. 2), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. n. 14), as informações orçamentárias (docs. ns. 21 e 22), o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e a anuência da Diretoria-Geral, **AUTORIZO** a contratação direta da Empresa Folha da Manhã S.A., por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021, para fins de assinatura anual do Jornal Folha de São Paulo, pelo valor total de **R\$2.264,90** (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), conforme Termo de Referência colacionado aos autos.

À Diretoria de Orçamento e Finanças para as providências afetas ao empenho da despesa, mediante a atualização das consultas ao CADIN e ao SICAF, em consonância com a recomendação contida no item 2.4 do parecer jurídico.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

MARIA CECILIA
ALVES
PINTO:30831466

Assinado de forma digital por
MARIA CECILIA ALVES
PINTO:30831466
Dados: 2026.01.23 13:30:07
-03'00'

MARIA CECÍLIA ALVES PINTO
Exma. Desembargadora 2ª Vice-Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região